

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Projeto de Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.09.003, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 CARGO: ANALISTA SÊNIOR:

- 3.1.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:
- a. Execução de tarefas administrativas inerentes à execução do Projeto, como confecção de planilhas e controle da documentação técnica e administrativa;
 - b. Planejamento, organização e auxílio no planejamento das atividades de campo;
 - c. Análise e articulação institucional nos municípios, estados, órgãos públicos e privados, e entidades de terceiro setor, visando o desenvolvimento e viabilidade do Projeto;
 - d. Análise e sistematização de informações necessárias para apoiar na elaboração dos Diagnósticos de Sistemas Agrários dos produtores/assentados e assentamentos atendidos;
 - e. Análise e acompanhamento das coletas de dados *in loco* atendendo às necessidades do Projeto;
 - f. Análise das atividades desenvolvidas na área de georreferenciamento/geoprocessamento, verificando e validando as informações geradas pelo Projeto;
 - g. Análise e encaminhamento das informações necessárias para a elaboração dos CAR (Cadastro Ambiental Rural), PRADA's (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas) nos casos identificados de APPD's (Áreas de Preservação Permanentes Degradadas);
 - h. Subsidiar possíveis locais de implantação de “unidades de demonstração” com modelos de exploração agropecuários adequados para a região;
 - i. Apoiar a implantação dos sistemas de exploração sustentável da região atendida pelo Projeto.

3.2 CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM GERREFERENCIAMENTO/GEOPROCESSAMENTO

- 3.2.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:
- a. Análise das coletas e tratamento de dados;
 - b. Gestão de Atividades e Processos de campo;
 - c. Logística e Capacitação estratégica de Equipes em Campo e em Laboratório;
 - d. Apoio técnico nas análises e interpretação de dados sobre o uso e ocupação do solo, assistência técnica na organização e na elaboração de dados geoespaciais e sistematização das informações de campo para composição do banco de dados (PostGIS e PostgreSQL) através de ferramentas de Geoprocessamento com o software QGis;
 - e. Analisar o mapeamento dos assentamentos a partir de imagens de satélite;

- f. Apoio técnico nas análises da base de imagens e dos dados vetoriais e vetorização das feições pertinentes para as demandas do CAR, de acordo com o parcelamento fornecido pelo INCRA;
- g. Adequar as bases e imagens para operação em Tablets;
- h. Realizar a manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados;
- i. Apoiar os pesquisadores da UFMT na análise das informações cadastrais, vetoriais e demais dados dos formulários enviados para o banco de dados.

3.3 CARGO: ARTICULADOR DE OPERAÇÃO

3.3.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:

- a. Assessorar a Coordenação na articulação operacional das demandas do projeto, contribuindo para seu andamento no sentido de atender as demandas institucionais dos órgãos públicos e privados, e também dos outros partícipes, identificando o universo de CAR implantados nos assentamentos selecionados;
- b. Articular e caracterizar os pontos de estrangulamento identificados, para a implantação de CAR nos assentamentos;
- c. Articular a realização do trabalho de campo, com visitas aos assentamentos selecionados, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;
- d. Auxiliar a Coordenação do Projeto na elaboração de relatórios analíticos de sistemas agrários por assentamentos;
- e. Acompanhar a coleta de dados *in loco* atendendo às demandas do Projeto e da equipe de campo;
- f. Assessorar na articulação operacional e institucional nos municípios, visando o bom desempenho do Projeto;
- g. Articular e desenvolver as ações estratégicas de mobilização e sensibilização dos municípios e assentamentos partícipes do Projeto;
- h. Articular e contribuir na solução das demandas referentes às atividades operacionais e táticas do Projeto.

3.4 CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM TI

3.4.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:

- a. Assessorar a equipe do projeto nas atividades relacionadas à tecnologia de informação;
- b. Analisar e gerar relatórios a partir das informações do banco de dados, atendendo as diversas demandas que possam surgir por parte da Coordenação do Projeto;
- c. Analisar e solucionar as demandas referentes ao componente de tecnologia de informação do Projeto;
- d. Analisar e desenvolver e adequar o Sistema de Coleta de dados em ambiente de software livre;
- e. Analisar o georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGis;
- f. Analisar a manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados, treinando usuários nos sistemas de coletas de dados.

3.5 CARGO: ANALISTA E ASSESSOR TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE PROJETOS

3.5.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:

- a. Análise da coleta e tratamento de dados de campo;
- b. Análise da gestão de atividades e processos de campo;
- c. Análise dos dados para o Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos lotes dos assentamentos;
- d. Análise da logística e capacitação técnica de equipe de campo;
- e. Análise do georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGis dos lotes e assentamentos;

4. DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
ANALISTA SÊNIOR	Profissional de Nível Superior com Experiência Comprovada em:	Experiência mínima de 6 (seis) meses em: a. Georreferenciamento e/ou geoprocessamento; b. Elaboração de CAR; c. Elaboração de PRADA; d. Articulação e diálogos com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais;
ANALISTA TÉCNICOS EM GEORREFERENCIAMENTO/GEO-PROCESSAMENTO	1. Profissional de Nível Superior com Graduação nas Áreas de: - Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Gestão do Agronegócios, Geografia, Engenharias, Economia, Administração, ou áreas Afins. 2. Possuir CNH, no mínimo na Categoria B.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em: a. Análise de coleta e tratamento de dados; b. Gestão de atividades e processos; c. Cadastro Ambiental Rural (CAR); d. Logística e capacitação estratégica de equipe. e. Georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGis; f. Manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados.
ARTICULADOR DE OPERAÇÃO	Profissional de Nível Superior com Experiência Comprovada em:	Experiência mínima de 6 (seis) meses em: a. Assessoramento na articulação operacional, contribuindo para o atendimento das demandas institucionais dos órgãos públicos e privados, e também dos outros partícipes, identificando o universo de CAR implantados nos assentamentos selecionados; b. Caracterizar os pontos de estrangulamento identificados, para a implantação de CAR nos assentamentos; c. Realizar trabalho de campo, com visitas aos assentamentos selecionados, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; d. Auxiliar na elaboração de relatórios analíticos de sistemas agrários por assentamentos; e. Acompanhar a coleta de dados <i>in loco</i> atendendo às demandas da equipe de campo; f. Assessorar na articulação operacional e institucional nos municípios; g. Desenvolver as ações estratégicas de mobilização e sensibilização dos municípios e assentamentos; h. Contribuir na solução das demandas referentes às atividades operacionais e táticas.
ANALISTA TÉCNICO EM TI	Profissional de Nível Superior que desenvolverá as seguintes atividades:	Experiência mínima de 6 (seis) meses em: a. Assessorar a equipe do projeto nas atividades relacionadas à tecnologia de informação; b. Gerar relatórios a partir das informações do banco de dados, atendendo as diversas demandas;

		c. Solucionar as demandas referentes ao componente de tecnologia de informação;
		d. Desenvolver e adequar Sistema de Coleta de dados em ambiente de software livre;
		e. Georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGIS;
		f. Manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados, treinando usuários nos sistemas de coletas de dados.
ANALISTA E ASSESSOR TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE PROJETOS	1. Profissional de Nível Superior com Graduação nas Áreas de: - Ciências da Computação, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Gestão do Agronegócios, Geografia, Engenharias, Economia, Administração, Contabilidade, ou áreas Afins. 2. Possuir CNH, no mínimo na Categoria B.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em:
		a. análise de coleta e tratamento de dados de campo;
		b. Gestão de atividades e processos;
		c. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
		d. Logística e capacitação estratégica de equipe.
	e. Georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGIS;	

4.1 O candidato que não preencher os Requisitos Mínimos será eliminado.

4.2 Os Requisitos Desejáveis serão objeto de avaliação na etapa de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a etapa de entrevista.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA:

Função	Nº de vagas	Carga horária	Local de exercício	Vencimento Bruto
ANALISTA SÊNIOR	02	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT e Nos assentamentos e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 9.000,00
ANALISTA TÉCNICO EM GERREFERENCIAMENTO/ GEOPROCESSAMENTO	02	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT e Nos assentamentos e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 7.000,00
ARTICULADOR DE OPERAÇÃO	02	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT e Nos assentamentos e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 5.000,00
ANALISTA TÉCNICO EM TI	02	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das	UFMT e Nos assentamentos e municípios	R\$ 8.000,00

		14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	atendidos pelo projeto	
ANALISTA E ASSESSOR TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE PROJETOS	02	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT e Nos assentamentos e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 4.000,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II – Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular – Até 40 Pontos:

6.3.1. CARGO: ANALISTA SÊNIOR

6.3.1.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em georreferenciamento e/ou geoprocessamento, PRADA e CAR	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em articulação e diálogos com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em planejamento agroeconômico	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em gerenciamento de equipes de coleta de dados no meio rural	10

6.3.2. CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM GERREFERENCIAMENTO/GEOPROCESSAMENTO

6.3.2.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 06 (seis) meses em coletas e tratamento de dados do meio rural	10

Experiência mínima de 06 (seis) meses em georreferenciamento e/ou geoprocessamento em QGis	10
Experiência mínima de 06 (seis) meses em análise de dados ambientais	05
Experiência mínima de 06 (seis) meses em Cadastro Ambiental Rural (CAR)	05
Manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados.	10

6.3.3. CARGO: ARTICULADOR DE OPERAÇÃO

6.3.3.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 6 (seis) meses em coletas e tratamento de dados do meio rural	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em coordenar equipe de coleta de campo	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em articular e dialogar com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em logística de equipes de campo	10

6.3.4. CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM TI

6.3.4.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 6 (seis) meses em desenvolvimento de software	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em sistema de coleta de dados em software livre	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em manutenção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle de dados	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em emissão de relatórios de sistema	10

6.3.5. CARGO: ANALISTA E ASSESSOR TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE PROJETOS

6.3.5.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
---------------------	------------------

Experiência mínima de 6 (seis) meses em coletas e tratamento de dados	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em gestão de atividades e processos	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em Cadastro Ambiental Rural (CAR)	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em logística e capacitação estratégica de equipe.	10

6.4. Entrevista – Até 60 Pontos:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.	15
Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica do cargo, contidas no Edital.	15
Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal.	10
Disponibilidade de tempo para viagens.	10
Conhecimentos gerais da área de formação.	5
Disposição para a realização de trabalhos em equipe.	5

6.5 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 20 pontos na análise curricular e atenderem os requisitos mínimos do presente Edital.

6.6 A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou com auxílio de Tecnologia de Informação e Comunicação. A conexão referente à Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail pdraufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes;
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6. RG e CPF;

- 8.1.7. Carteira de Trabalho;
- 8.1.8. Certidão de casamento;
- 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do contratado;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação imediata, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto, em cumprimento à ordem de classificação final e de acordo com disponibilidade de vagas e orçamentária do projeto.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva no resultado final do processo seletivo.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
21/01/2019 a 25/01/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail pdraufmt@gmail.com , com assunto “Edital de Seleção 001/2019 – Nome do Cargo e do Candidato”.
30/01/2019	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
04/02/2019 a 07/02/2019	Entrevistas no endereço: Escritório de Inovação Tecnológica (EIT/UFMT) - Av. Edgar Vieira, S/N - Boa Esperança, Campus Cuiabá/UFMT, CEP 78.068-360, onde funcionava o Banco Santander. Telefone: 3313-7340.
12/02/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR VENERE
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: